



Governo do Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Camamu**  
CNPJ: 13.753.306/0001-60  
Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro - CEP 45.445-000

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Comissão Municipal destinada a operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes legais da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Camamu-BA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAMU — BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo:

**CONSIDERANDO** as ações destinadas ao setor cultural a serem adotadas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Estabelece a Comissão Municipal destinada a operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes legais da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município de Camamu-BA, compondo-se dos seguintes membros:

- I. FÁTIMA BARROS DOS SANTOS- Representante do Conselho Municipal de Educação/CME;
- II. RANIERI DAMASCENO COSTA- Representante da Câmara de Vereadores;
- III. THAIANE BOMFIM VENTURA – Representante da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC;
- IV. RUTE SANTANA CORREIA OLIVEIRA – Representante da Procuradoria Jurídica do Município;
- V. ELIOSMAR ASSIS SANTANA – Representante da Diretoria de Cultura.

**Art. 2º** A Comissão ora nomeada, deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à implementação da Lei Paulo Gustavo e providências a serem adotadas para consecução de seus objetivos.

**Art. 3º** Fica estabelecido, que todas as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta, deverão dar todo o apoio necessário ao bom desempenho da Comissão nomeada.



Governo do Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Camamu**  
CNPJ: 13.753.306/0001 - 60  
Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 - Centro - CEP 45.445-000

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, 16 de fevereiro de 2024.

**ENOC SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**QUIEVILIN SOUZA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Quievilin Souza dos Santos  
Secretário de Educação e Cultura  
DECRETO Nº 020/2024

**DECRETA:**

Art. 1º Estabeleço a Comissão Municipal destinada a coordenar, monitorar e avaliar a execução das atividades legais do Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município de Camamu-BA, composta as duas seguintes pessoas:

- I - FÁTIMA BARROS DOS SANTOS - Representante do Conselho Municipal de Educação/CME;
- II - RAYLTON DAMASCENO COSTA - Representante do Conselho de Educação;
- III - THIAGO ROMFIM VENTURA - Representante do Secretário Municipal de Educação/SEMEC;
- IV - FUTE SANTANA GONCALVES OLIVEIRA - Representante da Procuradoria Jurídica do Município;
- V - ELIOBAUR ASSIS SANTANA - Representante da Diretoria de Cultura.

Art. 2º A Comissão terá como principal objetivo avaliar os seus trabalhos regularmente, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à implementação da Lei Paulo Gustavo e providências a serem adotadas para a consecução de seus objetivos.

Art. 3º Ficando entendido que todos os Secretários Municipais e demais funcionários públicos do Município, deverão dar todo o apoio necessário ao funcionamento da Comissão Municipal.